

PROJETO DE LEI 7.734/2017 ¹

1. Síntese da Matéria:

O Projeto de Lei nº 7.734/2017 altera a Lei nº 8.929/1994, que institui a Cédula de Produto Rural e a Lei nº 11.076/2004, que dispõe sobre o Certificado de Depósito Agropecuário - CDA, o Warrant Agropecuário - WA, o Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio - CDCA, a Letra de Crédito do Agronegócio - LCA e o Certificado de Recebíveis do Agronegócio - CRA.

A proposta tem por objetivo incrementar os recursos oriundos da emissão de títulos de crédito do agronegócio, possibilitando a redução da dependência das empresas do setor pelo crédito rural oficial.

Na Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, o projeto foi aprovado com substitutivo.

2. Análise:

Da análise do projeto, observa-se que contempla matéria de caráter essencialmente normativo, não acarretando repercussão direta ou indireta na receita ou na despesa da União.

O Substitutivo adotado pela Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, porém, entre outras alterações, estabelece a isenção de imposto sobre a renda dos rendimentos e ganhos de capital decorrentes de variação cambial produzidos pelo CDCA e CRA emitidos com cláusula de variação cambial, quando adquiridos por investidor não residente ou por investidor qualificado, conforme definidos na legislação e regulamentação em vigor.

3. Dispositivos Infringidos:

De acordo com art. 150, § 6º, da Constituição Federal, a concessão de benefícios tributários depende da edição de lei específica, que trate apenas dessa matéria.

¹ Solicitação de Trabalho da Secretaria da Comissão de Finanças e Tributação para atender ao disposto no art. 10-A da Norma Interna da CFT.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 – LDO 2022 (Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021), por sua vez, estabelece que as proposições que tratem de renúncia de receita devem estar acompanhadas da estimativa de impacto orçamentário e financeiro no exercício em que devam entrar em vigor e nos dois exercícios subsequentes e, alternativamente, demonstrar que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária; ou fazer-se acompanhar de medida compensatória que anule o efeito da renúncia no resultado primário, por meio de aumento de receita corrente ou redução de despesa.

4. Resumo:

O Projeto de Lei nº 7.734/2017 altera dispositivos que regulam a emissão da Cédula de Produto Rural, do Certificado de Depósito Agropecuário - CDA, do Warrant Agropecuário - WA, do Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio - CDCA, da Letra de Crédito do Agronegócio - LCA e do Certificado de Recebíveis do Agronegócio – CRA, sem impactos sobre as receitas ou despesas públicas federais.

O Substitutivo adotado pela Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, altera o texto do PL e estabelece a isenção de imposto sobre a renda dos rendimentos e ganhos de capital decorrentes de variação cambial produzidos pelo CDCA e CRA emitidos com cláusula de variação cambial, o que contraria dispositivos da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022.

Brasília, 6 de julho de 2022.

Wellington Pinheiro de Araújo
Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira